

ZAMP S.A.

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **ZAMP S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento às disposições da Resolução CVM nº 44/21 e do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 22 de março de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, entre outros assuntos, a outorga de Opção de Venda de Ações de até 4.267.525 ações de emissão da Companhia, pelo valor de R\$6,50 por ação, a ser concedida aos beneficiários dos planos de concessão de ações cujos períodos de carência foram acelerados em 3 de janeiro de 2024, opção esta a ser exercida em face da Companhia, caracterizando uma recompra de ações pela Companhia por meio de operações privadas, conforme a Resolução CVM nº 77/22, e que deverá respeitar um prazo de lock-up pelos beneficiários até 20 de agosto de 2024 (“**Recompra**” e “**Lock-up**”).

Barueri, 26 de abril de 2024.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores

ZAMP S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ): 13.574.594/0001-96

NIRE nº 35.300.393.180

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

ZAMP S.A. (“Company”), in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44 and article 157, paragraph 4th, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, in continuity with the Material Fact disclosed on March 22, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, shareholders of the Company approved at the Annual and Extraordinary General Meeting, among others items, the grant of a Put Options on Equities of up to 4,267,525 shares issued by the Company, for R\$6.50 per share, to be granted to the beneficiaries of the restricted stock plans whose vesting periods were accelerated in January 3rd, 2024, being such put option exercisable in the face of the Company, characterizing a buyback of shares by the Company through private transactions, under CVM Resolution No. 77, and that shall comply with a lock-up period until August 20th, 2024 (**“Buyback”** and **“Lock-up”**).

Barueri, April 26th, 2024.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães
Chief Finance and Investor Relations Officer